



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2449 / 2018

Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais à Lei Municipal nº 2.421, de 20 de dezembro de 2017.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais especiais à Lei Municipal nº 2.421, de 20 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 02.04 – Fundo Municipal de Saúde

Subunidade: 02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 02.04.01.10.304.0011.2068 – Operação e Manutenção da Vigilância em Saúde (Sanitária e Ambiental)

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....R\$ 159.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 02.04 – Fundo Municipal de Saúde

Subunidade: 02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 02.04.01.10.304.0011.2068 – Operação e Manutenção da Vigilância em Saúde (Sanitária e Ambiental)

3.3.90.30.00 – Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Fonte 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....R\$ 19.000,00

Total dos créditos especiais.....R\$ 178.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura dos créditos especiais, de que trata o artigo anterior, estão contidos nas anulações parciais e/ou totais das seguintes dotações do Poder Executivo no orçamento vigente, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 02.04 – Fundo Municipal de Saúde

Subunidade: 02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 02.04.01.10.301.0011.1019 – Construção Ampliação ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 159)

Fonte 123 – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde.....R\$ 44.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 02.04 – Fundo Municipal de Saúde

Subunidade: 02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 02.04.01.10.304.0011.2068 – Operação e Manutenção da Vigilância em Saúde (Sanitária e Ambiental)

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (ficha 228)

Fonte 150 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde.....R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Fonte 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.....R\$ 14.000,00

Fonte 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....R\$ 1.000,00

Sub-total.....R\$ 115.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 02.04 – Fundo Municipal de Saúde

Subunidade: 02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 02.04.01.10.304.0011.2068 – Operação e Manutenção da Vigilância em Saúde (Sanitária e Ambiental)

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 229)

Fonte 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.....R\$ 19.000,00

Total das anulações.....R\$ 178.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Caxambu (MG), 07 de março de 2018.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário de Administração Interino aras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

apfast